



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.379/2022
PROJETO DE LEI Nº 4.031/2022
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Altera as Metas de Resultado Primário e Nominal estabelecidas na Lei nº 12.371, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as metas de resultado primário e resultado nominal para o exercício de 2023, na forma do quadro anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de outubro de 2022.


ADRIANO GALDINO
Presidente

Anexo a Lei nº

METAS ANUAIS

2 0 2 3

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2 0 2 3			2 0 2 4			2 0 2 5		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB) X 100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (b/PIB) X 100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c/PIB) X 100
Receita Total	17.635.592	16.983.075	20,20	18.191.113	17618093,08	20,33	18.146.636	17.602.237	19,78
Receita Primárias (I)	15.173.545	14.612.124	17,38	15.651.512	15158489,00	17,49	15.613.244	15.144.846	17,02
Despesa Total	17.635.592	16.983.075	20,20	18.191.113	17618093,08	20,33	18.146.636	17.602.237	19,78
Despesa Primárias (II)	15.003.023	14.447.911	17,18	15.475.618	14988136,08	17,29	15.437.780	14.974.647	16,83
Resultado Primário (III) = (I - II)	170.522	164.213	0,20	175.894	170352,91	0,20	175.464	170.200	0,19
Resultado Nominal	157.647	151.814	0,18	162.613	157490,72	0,18	162.215	157.349	0,18